

Anexo I-10 - Correspondências trocadas com a SVS



São Paulo, 30 de agosto de 2016
Ref. Nº 82/2016

Ao

Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM
Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º andar,
Brasília/DF. CEP: 70304-000 (61) 3213 8083

At.: Sr. José Brás Padilha

Assunto: Encaminhamento do Plano de Trabalho para Estudo Entomológico

Empreendedor: ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

Anexos: (i) Plano de Trabalho para Estudo Entomológico

Prezado Sr. José Brás,

Ao cumprimentar V.Sa., a **ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. "ARGO"**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, sala 303 C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.624.490/0001-65, informa a esta Coordenação que foi dado início ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através do Processo Administrativo IBAMA nº 02001.002976/2016-16, das Linhas de Transmissão a serem implantadas nos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV - Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1 e LT 500 kV Acaraú III – Tianguá II C1; e ainda as SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático 500 kV (-150/+300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II; Seccionamento SE-Bacabeira LT 500 kV Miranda II - São Luís II C1 e C2; Seccionamento LT 500 kV Teresina II – Sobral III na Subestação Tianguá II.

Para fins de licenciamento ambiental, sugerimos que o empreendimento seja denominado como *Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II*.

Recebido em
05 / 09 / 2016
Assinatura

me



Considerando a inserção do empreendimento em parte da Amazônia Legal, em atenção processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, encaminhamos para vossa avaliação o Plano de Trabalho do Levantamento Entomológico para o levantamento dos anofelinos que comporá a Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) e solicitamos a manifestação.

Solicitamos que as manifestações desta Coordenação sejam encaminhadas para:

ARGO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

Avenida Cidade Jardim, 803, 10 andar

Jardim Paulistano – São Paulo/SP

CEP: 01453000

A/C: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu

fernanda.abreu@argoenergia.com.br

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Bruno Chevalier".

Bruno de Rossi Chevalier

Diretor



MINISTÉRIO DA SAÚDE	
NUP:	25000.748306/2016.42
Matrícula:	178281 Data: 26/09/16
Assinatura do Servidor:	Diogo Elias

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 1º Andar
Telefones: (0XX61)3213-8004
CEP: 70.304.000 – Brasília/DF

Ofício nº 62 /2016 GAB/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 26 de setembro de 2016

Ao Senhor
BRUNO DE ROSSI CHEVALIER - Diretor
ARGO Transmissão de Energia S.A. (A/C: Fernanda Roscoe de Abreu)
Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, Jardim Paulistano
01453-000 - São Paulo/SP

Assunto: Plano de Trabalho para Estudo Entomológico da Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira- Pecém II (Processo IBAMA nº 02001.002976/2016-16)

Senhor diretor,

Encaminho o Parecer Técnico nº 013/2016 CGPNM/DEVIT/SVS/MS, que trata de análise da Proposta do Plano de Trabalho para os Levantamentos Entomológicos à Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) no licenciamento ambiental do empreendimento “Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira- Pecém II”.

2. Para informações adicionais, entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone: (61) 3213-8004.

Atenciosamente,

Eduardo Hage Carmo
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Eduardo Hage Carmo
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças
Transmissíveis

c.c
ROSE MIRIAM HOFFMANN
Diretora de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA
Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 1º andar.
70.304-000 - Brasília-DF
Tel. (61) 3213-8004

PARECER TÉCNICO Nº013/2016/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS

Analisa Proposta do Plano de Trabalho para o Estudo Entomológico à Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) no licenciamento ambiental do empreendimento “Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira-Pecém”.

I - RELATÓRIO

O Ministério da Saúde é órgão interveniente no processo de Licenciamento Ambiental, com base legal na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 e Portaria SVS/MS nº 01, de 13 de janeiro de 2014.

A Linha de Transmissão (LT) 500 kV Bacabeira-Pecém é um empreendimento da Argo Transmissão de Energia S.A. cujo processo de Licenciamento Ambiental ocorre junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Processo nº 02001.002976/2016-16).

Os municípios de Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino e Rosário no Maranhão serão influenciados pelo empreendimento. Nestes, em razão dos impactos do empreendimento e sua localização na Amazônia legal, é necessário à realização da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) e execução do Plano de Ação para Controle da Malária (PACM).

Em 24 de junho de 2016, ocorreu reunião, com representantes do corpo técnico Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) e da empresa Ecology Brasil, contratada pelo empreendedor para realização de estudos específicos à malária no licenciamento da LT, com o objetivo de esclarecer procedimentos e discutir proposta à realização dos estudos específicos à malária.

Em 01 de setembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Portaria MS/SVS 01 de 13 de janeiro de 2014, foi protocolado o plano de trabalho para levantamento entomológico à Avaliação do Potencial Malarígeno para análise, com vistas à sua aprovação pela SVS, como explicita a supracitada portaria.

II - ANÁLISE

O objetivo geral da proposta é elaborar avaliação entomológica que subsidiará a APM, visando a obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM), em atendimento à legislação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Os procedimentos à realização dos estudos entomológicos propostos são os descritos na Portaria MS/SVS 01 de 13 de janeiro de 2014 e Nota técnica nº 12 CGPNM/DIGES/SVS/MS. Há de se ater também aos dados e orientações técnicas apresentadas no sítio eletrônico do Programa Nacional de Controle da Malária disponível em <http://www.saude.gov.br/malaria>, sobretudo para identificação dos municípios de risco à malária e outras informações técnicas.

Para o levantamento de dados, as informações epidemiológicas dos programas municipais e estadual de controle de malária também devem ser consideradas, bem como gestores e/ou técnicos do Programa Estadual de Controle da Malária deverão ser entrevistados para levantamento da infraestrutura que a Secretaria Estadual de saúde disponibiliza aos municípios. Para garantia de informações do levantamento de dados primários, é relevante o registro formal, por meio de lista de presença ou ata de reunião, das visitas aos serviços de vigilância e controle de malária dos municípios e do estado.

O plano de trabalho final para APM deve estar com conteúdo mínimo de acordo com o roteiro para elaboração estabelecido pela supracitada portaria em seu anexo II, o qual determina que a realização de estudos se inicia pela identificação de características do empreendimento que possam potencializar a transmissão de malária (modificação no fluxo dos corpos d'água, represamento, alteração do curso dos corpos d'água, aumento do fluxo de populações humanas de áreas não endêmicas e endêmicas de malária, entre outros).

Dentre os municípios impactados (Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino e Rosário) é necessário determinar quais compreende a região diretamente afetada pela Linha de Transmissão, bem como os da áreas de influência direta e da indireta. Especificamente aos estudos à APM é relevante determinar as localidades dos municípios que comporão os estudos.

Os pontos de coleta propostos no plano, estão georreferenciados e apresentados em mapas. Para amostragem entomológica, além das áreas localizadas próximas a canteiros de obras deverão ser considerados para coleta locais que possam ter características de potenciais criadouros, sobretudo em áreas com maior fluxo de pessoas a/ou usadas para lazer. Na proposta não são indicadas áreas com tais aspectos.

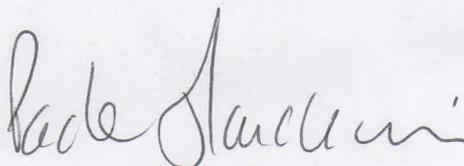
Em caso de alteração na localização de pontos ou no período determinados no cronograma caberá ao Empreendedor o ajuste dos estudos e submissão à avaliação da SVS.

III - CONCLUSÃO

Mediante a apreciação da documentação apresentada essa coordenação orienta que as adequações recomendadas ao plano sejam realizadas e a proposta ajustada seja entregue em até 30 dias. As atividades previstas no cronograma poderão ser iniciadas, desde que contemplem as adequações determinadas neste parecer técnico.

Após realização da APM, o empreendedor deverá protocolar requerimento na SVS, conforme modelo constante nos anexos da Portaria MS/SVS nº 01 de 13 de janeiro de 2014, solicitando análise da APM com vistas à obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM).

Brasília, 09 de setembro de 2016.



Paola Marchesini
Coordenadora substituta

Coordenação-geral do Programa Nacional de Controle da Malária

Aprovo o parecer.



Eduardo Hage Carmo
Diretor

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Eduardo Hage Carmo
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças
Transmissíveis